CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 118 / 2017

PROVIDÊNCIAS NO CENTRO DE SAÚDE I – DR. ORDELINO MOTA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências no CENTRO DE SAÚDE I – DR. ORDELINO MOTA: a) Limpeza e Capina nos fundos do Centro de Saúde I.

Justificativa:

Diante de manifestações de usuários da rede pública de saúde em relação ao Centro de Saúde I e na intenção de manter acesa a chama da prevenção, indico que a Prefeitura de Rio Pomba promova a limpeza e capina nos fundos do Centro de Saúde acima citado. Encontra-se hoje no local mato alto, causando aos usuários insegurança em relação a insetos peçonhentos e insetos transmissores de doenças como a Dengue. Na intenção do poder público dar o exemplo em se tratando da prevenção e o cuidado com os usuários, fica o pedido para que a limpeza e capina sejam executadas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
03 / 05 /2017, 17 h 30 min	Rio Pomba, 03 / 05 /2017.	de: 04 / 05 / 17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	